



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ



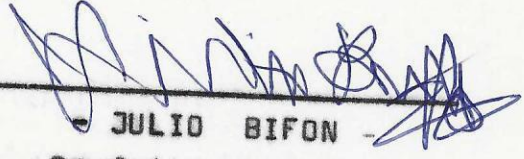
LEI Nº 134/86

Súmula:- Revoga Lei Municipal nº 004/84 de 24-01-84, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº. 004/84 de 24 de janeiro de 1984, que autorizou a Doação de 7.000 m2., de terreno para fins industriais, à firma CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1986


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal